

LEI Nº 3.222/2013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre exceção ao artigo 43, da Lei Municipal nº 2.486/2006, de 28 de dezembro de 2006 – Plano Diretor e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir exceção ao artigo 43, da Lei Municipal nº 2.486/2006, de 28 de dezembro de 2006 – Plano Diretor e aprovar projeto de regularização de **VERA TEREZINHA DA SILVEIRA CELUPPI**, localizada na esquina da Rua Cel Zimmermann com a Rua Presidente Costa e Silva, zona fiscal 02, quadra 25, lote 10, sub-lote 01, Bairro Centro, Arroio do Meio, com recuo lateral inferior ao exigido.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 21
de novembro de 2013

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração